



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Brasnorte

C.G.C./MF 01.375.138/0001-38

Rua Curitiba, nº 1.080 - Centro - CEP 78.350-000

Fonefax (065) 592-1334

LEI Nº 291/97 de 21 de Novembro de 1.997

Institui o Programa de Manutenção e Proteção das Praças Públicas e Canteiros de Brasnorte, e dá outras providências.

O Sr. EZEQUIAS VICENTE DA SILVA, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a instituir o programa de Manutenção e Proteção da Praça Senador Carlos Bezerra e Canteiros de Brasnorte, com objetivo de incentivar e promover a manutenção e conservação das praças públicas e canteiros locais, com recursos provenientes da indústria e comércio do município.

ARTIGO 2º - Para a realização do objetivo preconizado no artigo I, desta Lei, o Executivo Municipal autoriza as empresas que participarem deste programa a manter publicidade na praça e canteiro que protegerem, mediante placas padronizadas, cujo modelo será fornecido pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - O ônus com relação a confecção e colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observadas os critérios estabelecidos pela legislação.

ARTIGO 3º - As empresas que vierem a participar deste programa, deverão zelar pela manutenção, conservação, recuperação e iluminação das praças e canteiros que protegerem, bem como a elaboração e execução dos trabalhos de arborização, como a doação de sementes e mudas de árvores.

Parágrafo Único - Na praça a que se refere o artigo I, poderão as empresas instalar "Play Grounds" as suas expensas.

ARTIGO 4º - Esta Lei deverá ser regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua vigência.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasnorte MT, aos vinte e um dias do mês de Novembro do ano de um mil novecentos e noventa e sete.


Prefeito Municipal



Nada Resiste ao Trabalho!